



# *Prefeitura Municipal de Arapuá - MG*

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

## **LEI MUNICIPAL Nº 698, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Arapuá, no exercício de suas atribuições legais e, investido no poder conferido pelo povo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Poder Legislativo, para fazer face às despesas decorrentes do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Arapuá/MG, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), contendo o seguinte elemento de despesa 3.3.90.46, no programa de Manutenção das Atividades Corpo Legislativo.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, ficando Poder Legislativo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária 010100 01 031 0001 2.0001 0000 319004 – ficha 01, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 23 de novembro de 2018.

**JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
Em 23 / 11 / 2018